



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 688/2025.

27 de outubro de 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais com amparo no art.: 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010013.1280	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
	TOTAL GERAL	450.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso – Estado da Paraíba,
27 de outubro de 2025.*

MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito Constitucional do Município